



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2018

Ano IV Edição Extra - Nº 01273-A

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



***Replicado por ter saído com incorreções anterior DOEM nº 01269**

PORTARIA Nº 074/2018-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

CESSÃO DE SERVIDOR QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI, IX do art. 70, inciso e o inciso II, alínea "a" do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, com ônus para Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, no período de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fulcro no inciso II do artigo 165, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004:

1. FRANCISCA ODENEIDE CARVALHO E SILVA, Assessora Técnica I;
2. KEILLIANA NUNES RIBEIRO, Assessora Técnica I;
3. AILTON PEREIRA BRAZIL, Assessor Técnico I;
4. CARMEM LUCIA DA SILVA ASSUNÇÃO, Assessora Técnica I;
5. ALESSANDRA PEREIRA DOS REIS, Assessora Técnica III;
6. ELIETE SABOIA LEMOS, Assessora Técnica III;
7. RAIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Assessora Técnica III;
8. SULINA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, Assessora Técnica III;
9. EDVALDO DE OLIVEIRA COSTA, Assessor Técnico I;
10. GEORGE HENRIQUE GARCIA SILVA, Assessor Técnico I;
11. FRANCINALDO NASCIMENTO SILVA, Assessor Técnico I;
12. ANTONIO FRANCISCO COLAÇO NASCIMENTO, Assessor Técnico I;
13. ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, Assessor Técnico I;
14. CLAUDIO BEZERRA DA SILVA, Assessor Técnico I;
15. DAVI BRAGA SILVA, Assessor Técnico I;
16. DERIVAN VELOSO DA COSTA, Assessor Técnico I;
17. FABIO MOURA DA SILVA, Assessor Técnico I;
18. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, Assessor Técnico I;
19. FRANCISCO DE ASSIS SOUSA ASSUNÇÃO, Assessor Técnico I;
20. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA MOURA, Assessor Técnico I;
21. FRANCISCO OLIVEIRA RIBEIRO PAZ, Assessor Técnico I;
22. FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, Assessor Técnico I;
23. JOSÉ DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, Assessor Técnico I;
24. JOSÉ FREIRE REIS, Assessor Técnico I;
25. JOSÉ WILSON DE SOUSA LOPES, Assessor Técnico I;
26. JOUBERT LIMA DE SÁ, Assessor Técnico I;
27. MARCIO VITO DA SILVA BATISTA, Assessor Técnico I;
28. ADALTON FREITAS BARBOSA, Assessor Técnico III;
29. ANTONIO FRANCISCO MELO, Assessor Técnico III;
30. ARECIO DE LIMA SOUSA, Assessor Técnico III;
31. ELIENE DE OLIVEIRA FREITAS SOUSA, Assessora Técnica III;
32. FRANCISCO VIANA DA SILVA, Assessor Técnico III;
33. FRANCIVALDO PEREIRA LIMA, Assessor Técnico III;
34. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, Assessor Técnico III;
35. JOSÉ WASHINGTON ARAUJO DA SILVA, Assessor Técnico III;
36. MANUEL FELIPE DE ALCANTARA FILHO, Assessor Técnico III;
37. MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DOS SANTOS, Assessora Técnica III;
38. MARILENE OLIVEIRA DOS S. MOURA, Assessora Técnica III;
39. MAURICIO SERVIO FERREIRA, Assessor Técnico III;
40. MIRIAN FATIMA ALHADEFF PACHECO, Assessora Técnica III;
41. SEBASTIÃO AGUIAR, Assessor Técnico III;

42. VALDENIA RIBEIRO LOPES, Assessora Técnica III;
43. ALBERTINO FRANCISCO DA SILVA, Assistente Técnico;
44. ALDENIR BORGES DA SILVA FILHO, Assistente Técnico;
45. ANTONIO DA CONCEIÇÃO, Assistente Técnico;
46. ANTONIO LUIS PENHA DE OLIVEIRA, Assistente Técnico;
47. CLAUDENOR CARNEIRO BORGES, Assistente Técnico;
48. CLAUDIO DE OLIVEIRA LIMA, Assessor Técnico;
49. DYESSICA NATHAIS VIEIRA DA SILVA, Assessora Técnica;
50. EVA MARIA DA SILVA MOREIRA, Assessora Técnica;
51. FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, Assessora Técnica;
52. FRANCISCA MARCIA VIEIRA SOARES, Assessora Técnica;
53. JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS, Assessor Técnico;
54. JOSÉ FERREIRA PEREIRA, Assessor Técnico;
55. JOSÉ NILTON MARTINS FURTADO, Assessor Técnico;
56. LEDA MARIA SILVA OLIVEIRA, Assessor Técnico;
57. LUIS RODRIGUES, Assessor Técnico;
58. MARIA DA SOLEDADE SOUSA LIMA, Assessora Técnica;
59. MARILENE PIRES DOS SANTOS, Assessora Técnica;
60. RAIMUNDO FERREIRA FERRO FILHO, Assessor Técnico;
61. RAIMUNDO NONATO SANTANA, Assessor Técnico;
62. SINVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR, Assessor Técnico;
63. ADRIANA SANTOS NASCIMENTO, Assistente de Serviço;
64. JOSÉ DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO, Assessor Técnico I;
65. JOSIEL OLIVEIRA SOUSA, Assessor Técnico I.

PORTARIA Nº 098/2018-GP

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA, do cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente, símbolo DNS-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon - AGERT, devendo ser assim considerado a partir de 1º/02/2018.

PORTARIA Nº 0100/2018-GP

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa membros para Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial e Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o art.3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais dispositivos legais pertinente relativos ao tema Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações nas modalidades Comuns nas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do

Município de Timon/MA, Presidente Adjunto, Membros vinculados à Coordenação Geral de Controle de Licitações, conforme segue:

- a) Patrícia Maria Freire Macedo, CPF nº 736.534.973-53, Presidente da CPL;
- b) Eduardo Chaves da Silva, CPF nº 734.754.833-00, Presidente Adjunto;
- c) Nerysson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53, Membro;
- d) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro;
- e) William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Membro;
- f) Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Membro suplente;
- g) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro suplente.

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão nas funções de **Pregoeiro do Município de Timon/MA e Apoio de Pregoeiro**, vinculados à Coordenação Geral de Controle de Licitações, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

- a) Patrícia Maria Freire Macedo, CPF nº 736.534.973-53, Pregoeira;
- b) Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15, Pregoeira;
- c) Suely Oliveira de Miranda, CPF nº 274.505.113-04, Pregoeira;
- d) Eduardo Chaves da Silva, CPF nº 734.754.833-00, Pregoeiro;
- e) Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Apoio de Pregoeiro;
- f) Nerysson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53, Apoio de Pregoeiro;
- g) Luciane Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37, Apoio de Pregoeiro;
- h) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Apoio de Pregoeiro;
- i) William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Apoio de Pregoeiro;
- j) Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87, Apoio de Pregoeiro;
- k) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Apoio de Pregoeiro;
- l) Wendell de Assis Sousa, CPF nº 792.346.663-72, Apoio de Pregoeiro;
- m) Milena Silva Costa Schalcher, CPF nº 175.988.488 -07, Apoio de Pregoeiro;
- n) Valdirene Oliveira Machado, CPF nº 007.118.133-45, Apoio de Pregoeiro.

Art. 3º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para atuar nos procedimentos especiais como Regime Diferenciado de Contratação – RDC, Credenciamentos, Seleções Simplificadas, Chamadas Públicas, como Presidente da Comissão Especial de Licitação e **Membros da Comissão Especial de Licitação do Município de Timon/MA**, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, vinculados à Coordenação Geral de Controle de Licitações, conforme segue:

- a) Patrícia Maria Freire Macedo, CPF nº 736.534.973-53, Presidente;
- b) Nerysson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53, Membro;
- c) William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Membro;
- d) Luiz Arthur Serra Lula, CPF nº 011.514.573-70, Membro suplente;
- e) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro suplente.

Art. 4º. Compete à Comissão e aos Pregoeiros, aplicarem as normas contidas nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e suas alterações além dos demais dispositivos legais.

Art. 5º. Compete a Presidente da Comissão, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e RDC, realizar além dos atos inerentes ao processo licitatório, adjudicar o objeto licitado, mediante deliberação da Coordenadora Geral de Licitações.

Art. 6º. Os Presidentes das Comissões e ou Pregoeiros poderem ser substituídos a qualquer tempo, diante da ausência ou necessidade pela Coordenadora Geral de Licitação, ou pelo Coordenador Adjunto, da Coordenação Geral de Licitações do Município, sem prejuízo de suas funções.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 15 de Fevereiro de 2018; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Semíramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Licitação
Portaria nº 01313/2017-GP

PORTARIA Nº 0103/2018-GP

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 1926, de 11 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JUSSARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA CAMPELO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente, símbolo DNS-1, com o encargo de Contadora da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2018.

PORTARIA Nº 0112/2018-GP

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa membros para Comissão Apuração de e Punição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a previsão constitucional inserta no art. 37, XXI que exige a rigorosa observância aos princípios da Administração Pública, especialmente da igualdade e impessoalidade nos processos de contratações públicas, bem como os princípios da tipicidade da sanção administrativa e do contraditório e da ampla defesa, como também a regra da proporcionalidade;

Considerando o dever-poder da Administração de sancionar os particulares inadimplentes para com as obrigações contratuais de natureza administrativa, firmadas junto ao Município de Timon/MA, nos termos albergados no arts. 58, inciso IV, 86 a 88, todos da Lei 8.666/93, bem como o disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002;

Considerando o poder de expedir normas relativas aos procedimentos operacionais internos a serem observados na execução das licitações em complementação legal da matéria, conforme fixado pelo art. 115 da Lei 8.666/93;

Considerando a Lei Municipal nº 1867, de 11 de Outubro de 2013, que dispõe normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir os procedimentos internos relativos à aplicação de sanções administrativas aos particulares inadimplentes para com obrigações de natureza contratual administrativa firmadas com Município de Timon/MA, segundo as disposições disciplinadas na legislação, nos editais, contratos e demais termos que regulamentam as obrigações e condições entre as partes envolvidas, conforme segue:

- a) Zorbba Baependi da Rocha Igreja, CPF nº 849.836.803-06, Presidente;
- b) Luiz Arthur Serra Lula, CPF nº 011.514.573-70, Membro;
- c) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 20 de Fevereiro de 2018; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

SEMUF

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 147769/2017

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças (SEMUF) e o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão (SEFAZ).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o intercâmbio de informações econômico-fiscais e cadastrais entre a SEFAZ e a SEMUF, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar sua atividades institucionais, visando ao combater às fraudes fiscais estruturadas e a propiciar o aumento das receitas tributárias dos signatários.

As informações objeto deste Convênio serão prestadas sem ônus para as partes.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, vigorando por prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser rescindido pela desobediência de qualquer das cláusulas ajustadas ou, ainda, a interesse das partes Convenientes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação.

DATA E ASSINATURAS – São Luís-MA, 23 de novembro de 2017 – Mário Vieira de Alencar Filho, pela Secretaria Municipal de Finanças, e Marcellus Ribeiro Alves, pela Secretaria Estadual da Fazenda.

Serviço Financeiro (Fevereiro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	954,00
TAXA SELIC (%).....	7,00
TJLP (% ao ano).....	6,75
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,3994
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

